

Instrução Normativa nº 001/2022.**PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O SEMESTRE 01/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga Instrução Normativa para Recadastramento de estudantes matriculados em universidades (públicas ou privadas) e Institutos Federais e Escolas Técnicas Federais e Estaduais para utilização do Transporte Universitário Semestre 2022.1, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com os critérios exigidos nessa Instrução Normativa.

1 DO OBJETO

- a. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu cadastro/recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente.
- b. O Recadastramento tem o objetivo de atender aos alunos que já utilizavam o transporte universitário no ano de 2021.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTITUTOS FEDERAIS E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS E ESTADUAIS

- a. Os alunos devem possuir residência fixa no Município de Ipojuca;
- b. Estar matriculados em instituição de ensino superior (**Público ou privado**);
- c. Estar matriculado em Institutos Federais e Escolas Técnicas Federais e Estaduais (**Públicos**);

Ter realizado cadastro/recadastro no site da Secretaria Municipal de Educação no semestre letivo de 2021.2
- d. Os alunos deverão comprovar dias e horários da volta às aulas presenciais, através de inscrição/Atualização Cadastral online no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca – www.educacao.ipojuca.pe.gov.br;
- e. As condições de participação dos alunos nas inscrições online, serão para alunos já cadastrados, e a mesma acontecerá para Recadastramento e preenchimento das rotas ofertadas.
- f. O estudante deverá obedecer as Normas Sanitárias vigentes e o Protocolo Setorial do Transporte Universitário.

3 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- a. A pré-inscrição online deverá ser realizada pelo estudante no sistema online através do site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
- b. A pré-inscrição online para o cadastramento se inicia às 06 h do dia 01 de Fevereiro de 2022 e se encerra às 22h do dia 09 de Fevereiro de 2022;
- c. O estudante deverá selecionar uma data e horário (mediante disponibilidade no sistema) para realizar o atendimento presencial, onde fará a entrega da documentação necessária para efetivação do seu cadastro;
- d. O sistema não dispõe da opção para alteração da data e horário de agendamento;
- e. O estudante deverá imprimir o formulário de inscrição e comprovante do agendamento gerado pelo sistema ao finalizar a sua pré-inscrição online;

4 DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

- a. O atendimento presencial acontecerá nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 de Fevereiro de 2022 das 8h às 12h, na Gerência de Transportes da Secretaria de Educação que fica no Complexo Educacional, localizado na PE 60 em Ipojuca;
- b. O estudante deverá comparecer na data e horário agendados na pré-inscrição online;
- c. Caso o estudante não compareça na data e horário pré-agendados, o mesmo será automaticamente direcionado para o período de atendimento dos retardatários.
- d. Não serão atendidos os estudantes fora do seu horário de agendamento.
- e. Não serão aceitos cadastros de estudantes que não atendam aos requisitos do item 02 desta Instrução Normativa;
- f. Caso o estudante não tenha realizado cadastro/recadastro no semestre letivo de 2022.1 deverá aguardar a publicação da Instrução Normativa para cadastro de novos estudantes, que será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação após a finalização deste processo de cadastramento, caso haja disponibilidade de vagas.
- g. O atendimento presencial não poderá ser realizado a terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório que devidamente

comprovado o grau de parentesco ascendente ou em nome do cônjuge mediante apresentação de documento legal.

5 DAS ROTAS

- a. Os quantitativos de vagas de cada rota serão divulgados após a atualização do cadastro;
- b. Cada rota deverá possuir no mínimo 50% de inscrição dos estudantes;
- c. Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixará de existir, e o atendimento aos alunos passará a ser através de outra rota já existente.
- d. Em nenhuma situação a Secretaria Municipal de Educação criará novas rotas, considerando o Contrato para Prestação de Serviço do Transporte Universitário.
- e. As datas de cada etapa de RECADASTRAMENTO para utilização do Transporte Universitário estão previstas no ANEXO I desta Instrução Normativa.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

- a. Para efetivação do recadastramento, o estudante deverá anexar no momento da inscrição online a seguinte documentação:
 - i. RG, CPF e Título de Eleitor;
 - ii. Comprovante de Residência (em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge);
 - iii. Comprovante de Matrícula e Quadro de Horários do semestre 2022.1 (não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos);
 - iv. Comprovante da Carteira de Vacinação constando pelo menos as 02 (duas) doses da Vacina contra o Covid –19 (Decreto Municipal nº 873, de 18 de Janeiro de 2022).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente;

- b. Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma;
- c. Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;
- d. Todas as rotas, terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade pública e privada e Institutos Federais ou Escolas Técnicas Federais e Estaduais que frequentem;
- e. Será proibido o transporte de alunos em pé no interior dos ônibus e a utilização da máscara será obrigatória (só entrará no transporte com máscara).
- f. Será obrigatório que os estudantes apresentem a Carteira de Vacinação, contendo pelo menos as 02 (duas) doses de Vacina contra o Covid – 19 para entrar nos ônibus.
- g. As vagas não preenchidas, serão oferecidas para alunos novatos após a divulgação do cadastramento das vagas existentes de cada rota;
- h. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 26 de Janeiro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ 2022 – SEDUC

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	26/01/2022	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Inscrição do Recadastramento dos estudantes universitários	01/02/2022 a 09/02/2022	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Período do atendimento presencial	01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09/02/2022	SEDUC – Secretaria de Educação.
Atendimento presencial dos retardatários	10, 11 e 14/02/2022	SEDUC – Secretaria de Educação.
Início do atendimento do transporte universitário	15/02/2022	Nos respectivos locais de embarque e desembarque.